



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2024/PMJ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024/PMJ

1 – DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para habilitação de proponente interessado no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2024/PMJ, cujo objeto é a contratação futura de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao atendimento neurológico aos alunos da rede municipal de educação de Joaçaba/SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Tal justificativa para a contratação é inerente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2024/PMJ, já devidamente apreciado e aprovado conforme pareceres.

2.1. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme a Ata nº 20/2024/SME anexa, a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 5.507 de 04 de junho de 2024, conduziu a reunião para análise documental e identificou tempestiva a apresentação dos documentos de habilitação da proponente interessada e aprovada de acordo com as condições estabelecidas no item 4 e seguintes do Edital de Chamamento Público/Credenciamento de nº 01/2024/PMJ. Na sequência, a Comissão julgadora procedeu à análise de toda documentação apresentada, verificando que a proponente interessada está em conformidade com o exigido no item 3 e seguintes do mesmo Edital. Ante o exposto, a Comissão emite parecer FAVORÁVEL à habilitação da proponente interessada.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



4 – DA EMPRESA CONTRATADA

Conforme o parecer favorável da Comissão de Avaliação, a empresa a habilitada será: QUADROS RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.453.291/0001-97, CRM 2390-SC, estabelecida na Rua Francisco Lindner, nº 502, Centro, Joaçaba/SC.

Em anexo, seguem todos os documentos exigidos para a habilitação da proponente conforme estabelece o item 3 e seguintes do Edital de Credenciamento.

5 – DO VALOR CONTRATADO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	120	SVC	Atendimentos médicos especializados em Neurologia, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos.	R\$ 308,33	R\$ 36.999,60
TOTAL					R\$ 36.999,60

Observação: No valor contratado já estão incluídos todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços e todos os demais custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida/atestada por servidor do órgão requisitante.

6 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pelas servidoras Cândida Aparecida da Rosa Padilha e Ana Paula Mantovani.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e Fiscal:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

50 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$17.243,65



2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 57 -
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$15.000,000

2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 72 -
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$4.755,95

8 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O credenciado deverá efetuar a prestação de serviços em estabelecimento próprio conforme autorização assinada por servidor responsável.

8.2. O Credenciante fará o controle de encaminhamento dos alunos para atendimento por parte da Credenciada.

8.2.1. A credenciada não poderá realizar atendimento de alunos que já forem pacientes da clínica, conforme previsão do Código de Ética Médico, devendo assim, declarar-se impedido, de modo que o atendimento será obrigatoriamente realizado por outro credenciado, neste caso.

8.3. A credenciada deverá apresentar cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada.

8.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada, OBRIGATORIAMENTE, no Município de Joaçaba na sua própria sede, nas condições deste instrumento e do Edital, conforme orientação da Credenciante, através de indicação na respectiva autorização assinada por servidor responsável.

8.5. A Credenciante reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

8.6. Os fornecimentos/execução provenientes deste credenciamento deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

8.7. Caberá a Credenciada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.8. A Credenciada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados.

8.9. A Credenciante enviará através da plataforma do Google Drive um documento compartilhado com os alunos para serem atendidos pela Credenciada, ficando este meio para as devolutivas médicas após as consultas desses alunos, para então a equipe das as devidas orientações e providências às escolas e família.

Joaçaba, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q2K**6ZW****1NZ****KN4**